PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA/BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: No intuito de assegurar a maior economicidade e garantia de preço, o edital deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 08 - Centro – Boa Nova–BA, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei 822 de 27 de Setembro de 2022, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito municipal; e que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23h59min do dia 27/10/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23h59min do dia 27/10/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h00min do dia 30/10/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 30/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 30/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas, os pedidos de esclarecimentos e de impugnação de edital, serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **Link: https://bnc.org.br/**

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA/BA, EXCLUÍDA A MERENDA ESCOLAR, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PRÓPRIA.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em 8 (oito) lotes, conforme a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. É vedada à participação direta na presente licitação de:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. O impedimento de que trata a letra "d" do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a letra "b" do item 2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto na letra "b" do item 2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata a letra "h" do item 2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à Bolsa Nacional de Compras no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.

2.11. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

2.12. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.13.1. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a avaliação da exclusividade para itens/lotes de até R$ 80.000,00, de acordo com a configuração e a justificativa específica do procedimento.

2.13.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
b) abrir as propostas de preços;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) desclassificar propostas indicando os motivos;
e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) declarar o vencedor;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.1.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026-4550, WhatsApp (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

6.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

6.3.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.3.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um) real.

6.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8. DO ENCERRAMENTO DOS LANCES

8.1. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens/lotes, a partir daí a licitante vencedora deverá anexar a proposta de preço realinhada na plataforma eletrônica BNC (documentos complementares pós disputa), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 8.2) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.7. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.8. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias junto ao original para autenticação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações e contratos localizado na Praça da Bandeira, n° 08, Centro, CEP – 45.250-000, Boa Nova- Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Nova, o número do telefone, o número do Pregão Eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada Item, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item/lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação

não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 8.2**, deste Edital.

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme informado no Termo de Referência.

10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor lance por LOTE.

10.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.7. Para o presente objeto não se aplica:

a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.

b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites.

11. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

11.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

11.2. Os produtos/serviços deverão, se for o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

11.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

11.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

11.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

11.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 12.2**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

13.1.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no **item 8.2**, para que o Pregoeiro possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

14. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 17.4.1,** o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 14.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

14.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.4. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.5. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e Fechado.

14.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.8. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **8.5 e 8.6** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.2.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15.10. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Está fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão ser inseridas em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

18.2 A homologação do resultado deste pregão compete a autoridade competente do órgão.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação;

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;

2. multa;

3. impedimento de licitar e contratar;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30 % incidente sobre o valor do contrato ou empenho, recolhida no prazo máximo de .... (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas no item 20.1, incisos I, II e III a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas no item 20.1, incisos de IV a VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 incisos I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 20.1, incisos de IV a VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 incisos I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 inciso III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

19.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

21.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

22. PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

24. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.2. Cancelamento dos preços registrados

24.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Boa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Poções-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, para melhores esclarecimentos.

25.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

25.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

25.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

Boa Nova – Bahia, 15 de outubro de 2026.

EDIVANIA PEREIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência em como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA/BA, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto deste instrumento é considerado comum, pois é possível estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, sendo estes descritos de forma objetiva.

1.3. As especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

1.4. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Boa Nova/BA, visando garantir condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, ao atendimento ao público e à continuidade dos serviços municipais.

2.2. O fornecimento compreenderá gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, destinados ao consumo e à utilização nas atividades rotineiras das unidades administrativas, incluindo as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, sem abranger os produtos destinados à alimentação escolar (merenda escolar), objeto de contratação específica.

2.3. A definição dos itens, suas especificações e respectivos quantitativos considera as necessidades das secretarias municipais, a estimativa de consumo e a diversidade das atividades desenvolvidas, buscando assegurar o atendimento adequado das demandas, a racionalização dos recursos públicos e a prevenção de aquisições desnecessárias.

2.4. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para evitar a descontinuidade do abastecimento, circunstância que poderá comprometer o funcionamento das unidades administrativas, prejudicar o atendimento à população e ocasionar aquisições emergenciais ou não planejadas, com potenciais prejuízos à economicidade e à eficiência da gestão pública.

2.5. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e conforme a efetiva necessidade da Administração, apresenta-se como solução adequada, considerando a natureza dos produtos, as oscilações de consumo entre as secretarias e as limitações da capacidade de armazenamento. Tal sistemática permite maior flexibilidade na realização dos pedidos, melhor gerenciamento dos estoques e redução dos riscos de desperdício, deterioração e perecimento dos alimentos.

2.6. A organização dos itens em oito lotes, observadas as características e especificações dos produtos, busca conferir maior eficiência à gestão do fornecimento e favorecer a competitividade do procedimento licitatório, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.7. A contratação deverá observar os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, especialmente quanto às condições de embalagem, identificação, prazo de validade, transporte e conservação dos produtos, inclusive com manutenção da cadeia de frio, quando aplicável, para carnes, laticínios, congelados e demais gêneros alimentícios que exijam controle de temperatura.

2.8. Serão igualmente observadas, quando compatíveis com a natureza do objeto, práticas de sustentabilidade, mediante preferência por embalagens recicláveis e adoção de medidas de racionalização logística, incluindo a otimização das rotas de entrega, visando à redução de desperdícios e dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento.

2.9. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública. A estimativa dos quantitativos e dos valores da contratação observa as necessidades administrativas identificadas e os parâmetros obtidos na pesquisa de preços, visando à adequada aplicação dos recursos públicos.

2.10. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a adequação da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado e sob demanda, a fim de assegurar a regularidade do abastecimento das secretarias municipais,

a continuidade das atividades administrativas e a utilização eficiente dos recursos públicos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma planejada e integrada, às demandas de gêneros alimentícios das diversas Secretarias Municipais de Boa Nova/BA, considerando os quantitativos estimados, a natureza dos produtos e as particularidades de consumo das unidades administrativas.

3.2. A realização de procedimento licitatório unificado permite consolidar as necessidades das secretarias em uma única contratação, racionalizando os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de contratações isoladas e proporcionando melhores condições de planejamento, acompanhamento e fiscalização das despesas públicas.

3.3. A opção pelo fornecimento parcelado possibilita adequar as aquisições à demanda efetiva de cada unidade, evitando o comprometimento antecipado de recursos com produtos que não serão imediatamente utilizados e permitindo maior controle sobre as quantidades solicitadas, recebidas e efetivamente consumidas.

3.4. A organização dos produtos em lotes busca compatibilizar a contratação com as características dos gêneros alimentícios e as condições de fornecimento, favorecendo a gestão das entregas e a obtenção de condições comerciais vantajosas, sem prejuízo da competitividade e da observância dos critérios legais aplicáveis.

3.5. A contratação também proporcionará maior previsibilidade administrativa, padronização das condições de fornecimento e fiscalização centralizada dos requisitos de qualidade, contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos e para a eficiência da gestão das aquisições municipais.

3.6. Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se justificada pela conveniência administrativa de consolidar as demandas, racionalizar as aquisições e assegurar maior eficiência na gestão do fornecimento de gêneros alimentícios, em observância aos princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO E ORÇAMENTO

4.1 A especificação e detalhamento do objeto está conforme discriminação abaixo:

LOTE 01 - itens mercado geral			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	AÇAFRÃO EM PÓ A EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	400

2	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM EM BOM ESTADO DEVERÁ SER EM Pct DE 800GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA.	Pct	200
4	ACUCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	Kg	2.200,00
5	AÇÚCAR, TIPO DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	600
6	ADOÇANTE 100% ESTÉVIA EMBALAGEM EM BOM ESTADO COM 30G EM SACHÊ, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
7	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	UND	30
8	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA	UND	20
9	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG CADA. DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE QUE GARANTAM AS QUALIDADES COMERCIAIS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
10	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	1.200,00
11	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	Kg	600
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	UND	100
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO , CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES , VALOR NUTRICIONAL ,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO	UND	150
14	BEIJU DE TAPIOCA, GRUPO SECO, TIPO 1. EMBALAGEM 250G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	120
15	CAFÉ MOLDO EMBALAGEM QUE DEVERÁ SER A VÁCUO, EM Pct DE 250 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	1.800,00
16	CAFE, TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	Pct	1.200,00
17	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100
18	CANELA EM PAU A EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30
19	CANELA EM PÓ A EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	49
20	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (XERÉM). OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO AMARELO, SÃOS, LIMPOS E DESGERMINADOS. TEXTURA GRANULADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO ISENTO DE UMIDADE, MOFOS, PARASITAS,	Pct	1.200,00

21	CAPIM SANTO EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	30
22	CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 300 G, , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	60
23	CHÁ DE CAMOMILA EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	102
24	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	30
25	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIOP DA AGRICULtURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20
26	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM EM BARRAS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kg	10
27	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO EMBALAGEM DE 1KG GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. (SEM AÇÚCAR).	UND	360
28	CÔCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,	UND	480
29	CRAVO DA ÍNDIA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	49
30	CRAVO EM FLOR, SECO, EMBALAGEM, CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	40
31	EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO:	LAT	360
32	FARINHA DE MANDIOCA CRUA. TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	Kg	80
33	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA. SUBGRUPO: FINA CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	600
34	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	450
35	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
36	FARINHA DE TAPIOCA, EM FLOCOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E .	UND	120
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, .	Kg	300
38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	1.000,00
39	FARINHA MUCILON DE MULtICEREAIS PRODUTO ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 400 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	300
40	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	Kg	360
41	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	Kg	200

42	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	Kg	200
43	FEIJAO, VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA	Kg	100
44	FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	UND	80
45	FLOCOS DE ARROZ - TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADO EM Pct PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUT	UND	30
46	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALADO EM Pct PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	UND	1.200,00
47	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	500
48	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA	UND	120
49	GRANOLA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	450
50	LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO. INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	250
51	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPOS ISENTA DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ	UNI	2.250,00
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPOS ISENTA DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A	UNI	3.000,00
53	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLtO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	UND	300
54	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLtO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	UND	300
55	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 UNIDADES LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UND	1.750,00
56	MACARRAO PARA SOPA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	500
57	MACARRAO SEM GLUTÉN EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	450
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	UND	1.450,00
59	MACARRAO TIPO PENNE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO	UND	750

	PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE		
60	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UND	100
61	MASSA P/ LASANHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS E DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500
62	MASSA PRONTA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, EMBALAGEM EM SACHÊ E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750
63	MILHO PARA CANJICA. BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1, APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	240
64	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	1.100,00
65	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO NECESSÁRIO APENAS A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (	UND	500
66	MISTURA PARA MINGAU. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE MILHO, EM FLOCOS FINOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 300GR. COM VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS	UND	150
67	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM DE 150ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	30
68	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 340G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150
69	MOSTARDA EMBALAGEM DE 190 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	75
70	NESTOGENEO TIPO 1 EMBALAGEM COM 800 GRAMAS EM LATAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	30
71	NUTREN SENIOR EMBALAGEM COM 370 GRAMAS EM LATAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UND	22
72	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	2.000,00
73	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	350
74	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 G.	UND	40
75	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 G.	UND	40
76	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTENDO 400G CADA.	UND	1.250,00
77	QUEIJO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 50 GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTAS DE FERRUGENS.	UND	300
78	QUEIJO TIPO PARMESÃO. TRADICIONAL. RALADO. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA	UND	120

79	SAL Pct DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MOFO, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	360
80	TAPIOCA, PURA, GRANULADA, TIPO 1, ELABORADA COM MANDIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	1.250,00
81	TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250
82	UVA, PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	UND	80

LOTE 02 - laticínios			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM	UND	100
2	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ, SORO DO LEITE, FERMENTO LÁCTEO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1L ARMAZENADA E	UND	2.000,00
3	BEBIDA LÁCTEA INSTANTÂNEA, ACHACOLATADO, CONTENDO SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CACAU HIDRATADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALtE DE CEVADA, VITAMINAS (A, C E ÁCIDO FÓLICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL),	Cx	110
4	CHANTILLY, EMBALAGEM CONTENDO 1L, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM	Lt	45
5	CREME TIPO CHANTILLY PARA DECORAÇÃO SABOR NATA CONGELADO. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SEMENTE DE PALMA HIDROGENADO, PROTEÍNA DE SOJA CONCENTRADA, SAL, ESTABILIZANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, ALGINATO DE PROPILENO GLICOL E	UND	30
6	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTERIO DA	UND	300
7	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO TIPO EMUSTAB, EMBALAGEM CONTENDO 200G.CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E	UND	45
8	LEITE DESNATADO PASTEURIZADO E EMBALADO EM "SAQUINHOS" UM LITRO.	Lt	1.000,00
9	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO E EMBALADO EM "SAQUINHOS" UM LITRO.	Lt	3.000,00
10	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C. EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULtURA E/OU	Lt	150
11	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	350
12	MANTEIGA, EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	450
13	MARGARINA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500
14	REQUEIJAO - TIPO: CREMOSO COMUM; EMBALAGEM DE 200G. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO SIF/DIPOA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM LEITE	UND	40

LOTE 03 - bebidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	300
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	200
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM Nº 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	350
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM Nº 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	300
5	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO,	UND	200
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM CONTENDO 100 G / DIVERSOS SABORES	UND	1.100,00
7	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER	UND	120
8	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	240
9	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	240
10	REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 1L, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UND	1.000,00
11	SUCO DE FRUTAS/NECTAR, CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E /OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	240
12	SUCO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 200ML, CAIXA COM 12 UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Cx	480

LOTE 04 - embutidos			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	APRESUNTADO, DE CARNE DE BOI. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIF/DIPOA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, LIMPO, SEM GORDURA. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA,	Kg	20
2	BACON DEFUMADO, EM PEÇA, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	Kg	120
3	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, (COM SAL); PESANDO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; ROTULO CONTENDO, FABRICAÇÃO/VALIDADE/PESO/CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	UND	50
4	LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA FININHA E EMBALADA À VÁCUO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO PELO ORGAO COMPETENTE. DEMAIS	Kg	120
5	LINGUIÇA MISTA, TIPO TOSCANA	Kg	450

6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	Kg	450
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: RESFRIADA; EM GOMOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO PELO ORGAO	Kg	240
8	LINGUIÇA TIPO JOSEFINA, DEFUMADA	Kg	450
9	LINGUIÇA TIPO PAIO, APROPIADA PARA FEIJOADA. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: RESFRIADA; EM GOMOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA	Kg	150
10	MORTADELA DE CARNE DE BOI. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER À VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	30
11	PRESUNTO: FATIADO, TIPO COZIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	Kg	600
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE E DE ROTULAGEM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO	Kg	40
13	SALSICHA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALtEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	Kg	120

LOTE 05 - temperos			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	AZEITONA VERDE. TIPO COM CAROÇO. EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E	UND	60
2	AZEITONA VERDE. TIPO SEM CAROÇO - FRUTOS EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE	UND	60
3	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, EMBALAGEM COM 6 CUBOS DE 57G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	100
4	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 6 CUBOS DE 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	120
5	COLORAL EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150
6	ERVILHA (340G) EMBALAGEM EM LATA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTAS DE FERRUGENS.	UND	300
7	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	50
8	FOLHA DE LOURO, EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	Pct	60
9	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADA - ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	Pct	60
10	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	200
11	ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	Pct	120

12	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBAL. EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM	UND	200
13	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	Pct	120

LOTE 06 - biscoito e lanches			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	BALA, MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	100
2	BARRA DE CEREAIS (DIVERSOS SABORES) DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO 22 GRAMAS , DADOS DO FABRICANTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	UND	320
3	BATATA PALHA, 400G, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E	UND	450
4	BISCOITO AVOADOR, EMBALAGEM COM 500GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	Pct	1.300,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AGUA E SAL Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500,00
6	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - EMBALAGEM ECONÔMICA 3 EM 1. PACOTE COM 330G	Pct	240
7	BISCOITO DOCE DE CÔCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	750
8	BISCOITO DOCE FORMATO ROSQUINHA, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000,00
9	BISCOITO DOCE, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1.500,00
10	BISCOITO FOLHADO DE CANELA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA DE 500 GRS, CONTENDO MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	Pct	400
11	BISCOITO INTEGRAL Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750
12	BISCOITO MINI CRACKER TIPO SALGADO Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	480
13	BISCOITO POLVILHO Pct DE 250G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	750
14	BISCOITO TIPO MAISENA Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500,00
15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA DE 500 G, CONTENDO MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	Pct	600
16	BISCOITO TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260
17	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	350
18	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	480
19	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	480

20	BOLACHA RECHEADA, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 140 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	120
21	BOLINHO RECHEADO, DIVERSOS SABORES. PESO 40G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UND	1.000,00
22	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE, NO FORMATO REDONDO TIPO TRUFA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pct	50
23	DOCE DE AMENDOIM. TIPO PÉ DE MOLEQUE. POTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	30
24	DOCE DE BANANA. EMBALGEM INDIVIDUAL COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	60
25	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 18 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE	FAR	1.200,00
26	PIRULITO FORMATO LASCA BOCA, TAMANHO GRANDE, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	100
27	SALGADINHO, 50 GRAMAS, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, PRESUNTO, CHURRASCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE	UND	300

LOTE 07 – proteínas			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	CARNE BOVINA ACÉM (INTEIRO), CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	750
2	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	750
3	CARNE BOVINA DE SOL, COLCHÁO MOLE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEDAÇO PEÇA COM NO MÍNIMO DE 1 KG	Kg	650
4	CARNE BOVINA FRALDINHA, CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	325
5	CARNE BOVINA LARGATO, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	650
6	CARNE BOVINA. CORTE: MUSCULO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,	Kg	1.100,00
7	CARNE BOVINA. CORTE: PEITO, APROPIADA PARA FEIJOADA. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO	Kg	100
8	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: ACÉM. RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO	Kg	100
9	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: CHÃ DE DENTRO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM	Kg	120
10	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: CONTRA FILÉ. TIPO: DO SOL. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE,	Kg	120

	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO		
11	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE. QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	Kg	100
12	CARNE BOVINA. TIPO: MOÍDA. DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM COM 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS	UND	350
13	CARNE DE FEIJÃO DE 2°, DENTRO DOS VALORES PERMITIDOS, ISENTA DE NITRITO E NITRATO, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G E/ OU 1KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTE DE FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Kg	350
14	CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER	Kg	100
15	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: ORELHA DE PORCO. EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM .	Kg	10
16	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: PÉ DE PORCO. EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ	Kg	10
17	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: TOUCINHO. CONSERVADO EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	Kg	30
18	CHARQUE, PONTA DE AGULHA, BOA QUALIDADE, ÚMIDA E CINZA, DENTRO DOS VALORES PERMITIDOS, ISENTA DE NITRITO E NITRATO, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G E/ OU 1KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTE DE FUROS,	Kg	600
19	COSTELA BOVINA, COM CARNE, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	450
20	FÍGADO BOVINO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	Kg	200
21	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	1.250,00
22	FRANGO. TIPO: COXA E SOBRECOXA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	360
23	FRANGO. TIPO: COXINHA DA ASA. EMBALAGEM EM BANDEJA, CONGELADO. TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	240
24	FRANGO. TIPO: INTEIRO. CONGELADO E EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	300
25	FRANGO. TIPO: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EM FATIAS. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE	Kg	1.500,00
26	FRANGO. TIPO: PEITO DE FRANGO, COM OSSO. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS	Kg	240
27	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	Dz	480

	VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA		
28	PEIXE. TIPO: DOURADO, EM POSTAS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	180
29	PEIXE. TIPO: CORVINA, EM POSTAS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	180
30	PEIXE. TIPO: MERLUZA, EM FILÉS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	200
31	PEIXE. TIPO: TILÁPIA, EM FILÉS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	200

LOTE 08 – hortifruti			
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**UND.**	**QTDE.**
1	CÔCO SECO: DESCRIÇÃO: CÔCO SECO IN NATURA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO	UND	50
2	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA,TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE DE SUJIDADES , PARASITAS E L	Kg	120
3	MANGA ESPADA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	Kg	200
4	MARACUJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	Kg	240
5	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FRUTO INTEIRO, COM CASCA FIRME E INTACTA, S.	Kg	240
6	MELÃO IN NATURA (TIPO AMARELO). FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA. CASCA COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, FUROS OU .	Kg	120
7	MORANGO IN NATURA. FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM SINAIS DE FUNGOS E/OU APODRECIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA (DE 200G A 250G).	UND	100

4.2. A Lei nº 14.133/21, diz que o orçamento poderá ser sigiloso, desde que justificado.
4.3. A adoção de orçamento sigiloso na licitação é uma medida necessária e justificada por diversas razões relacionadas à segurança da contratação e à preservação da competitividade no processo licitatório.
4.4. O sigilo no orçamento ajuda a proteger o processo licitatório contra tentativas de manipulação do mercado, como a prática de superfaturamento ou

subfaturamento, pois impede que os licitantes ajustem seus preços com base nos valores de referência.
4.5. Estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos
4.6. Dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas
4.7. Fomenta a negociação.
4.8. Busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.
4.9. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.152.689,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme os quantitativos, preços unitários referenciais e valores totais apurados na pesquisa de preços que integra o processo administrativo, observada a distribuição dos itens nos respectivos lotes.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto observará as especificações deste Termo de Referência e os requisitos de qualidade, conservação, integridade das embalagens, transporte, validade e regularidade sanitária aplicáveis aos gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais. As condições mínimas de execução incluem:
5.1.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Edital será realizado mediante solicitações encaminhadas pelo Setor de Compras, com entregas semanais, conforme os quantitativos e locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.
5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, observada a periodicidade semanal estabelecida, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. As entregas deverão ocorrer em dias úteis e horários comerciais, salvo situações excepcionais previamente acordadas com a Contratante.
5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, livres de quaisquer avarias, observadas as especificações dos itens e os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.
5.1.4. O transporte deverá ser realizado pela Contratada de modo a preservar a integridade dos produtos, prevenindo amassamentos e deterioração, em conformidade com as normas aplicáveis.
5.1.5. A Contratada será responsável por garantir a procedência, rastreabilidade, quando aplicável, e conformidade dos produtos com as especificações, assegurando a entrega dentro dos padrões exigidos e a segurança dos usuários e das instalações.
5.1.6. A Contratada deverá possuir plano de contingência para eventuais falhas logísticas (ex.: pane mecânica, acidente, interrupção de trajeto ou indisponibilidade pontual de itens), de modo a assegurar a continuidade do

abastecimento e a entrega em tempo hábil, com comunicação imediata à Contratante e adoção das medidas corretivas necessárias.
5.1.7. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/solicitação formal do órgão requisitante.
5.1.8. A Contratada deverá substituir os produtos em caso de inconformidade (qualitativa, sanitária, de especificação, acondicionamento ou integridade), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante, sem ônus adicional.
5.1.9. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.
5.1.10. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, caberá à Contratada descarregar os produtos e acomodá-los em local indicado por servidor responsável, respondendo integralmente por eventuais danos causados durante essas operações.
5.1.11. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, em papel timbrado e assinada por responsável previamente identificado, encaminhada à Contratada.
5.1.12. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a complementação do quantitativo faltante, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
5.1.13. Durante o transporte e até a entrega final, a Contratada deverá garantir que os produtos sejam acondicionados e protegidos em condições apropriadas, de modo a preservar sua qualidade.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,
6.2. Será adotada modalidade pregão pelo critério do menor preço.
6.2.1. A modalidade pregão justifica-se pela natureza comum dos gêneros alimentícios, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, favorecendo competitividade, transparência e eficiência no procedimento.
6.3. Será adotada distribuição do objeto POR LOTE.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. - SEC. ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA
AÇÃO: 2.040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. SAÚDE
AÇÃO: 2.043 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
AÇÃO: 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%
FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA
AÇÃO: 2.054 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DFE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 - PNAE - FNDE
FONTE DE RECURSO: 15500000 - Recursos do Salário-Educação - QSE
FONTE DE RECURSO: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

ORGÃO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA NOVA
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. - SEC. ASSIST. SOCIAL
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferências de Recursos do FNAS

FONTE DE RECURSO: 16610000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. a presente contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2. O prazo do eventual contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela empresa contratada, se assim anuir esta Administração Pública, a qual avaliará a pertinência do pleito, frente as necessidades da municipalidade.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
9.3.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados quando solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
9.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
9.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
9.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
b) Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;
b) Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

9.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
9.4.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
9.4.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
9.4.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
9.4.7 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
9.4.8 A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1% (um por cento).
9.4.9 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
9.4.10 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.
9.4.11 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos

documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais.

10. MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores nomeados na Portaria nº. 095 de 30 de outubro de 2025, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

i. analisar a documentação que antecede o pagamento;

ii. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

iii. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

iv. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

v. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

vi. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato se dará:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 2.145, de 26 de junho de 2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.540, de 05 de janeiro de 2015.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:
12.1.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
12.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
12.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
12.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
12.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
13.1.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
13.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto a ser contratado.

15. DO CONSÓRCIO

15.1. Não será admitido o Consórcio, pois não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Administração, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

17.2. Esta Administração reserva-se no direito de impugnar o fornecimento dos itens objeto da contratação, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.3. Justifica-se a dispensa de publicação de procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determina a estimativa total de quantidades da contratação, devido ao Poder Executivo do Município de Boa Nova – Bahia, como órgão gerenciador ser o único contratante, conforme artigo 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. º 14.133/2021.

17.5. O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos definidos em Edital.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Poções – Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

EDIVÂNIA PEREIRA SILVA MEIRA
Secretária Municipal de Administração

APÊNDICE I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021
Lei Municipal nº 822, de 27 de setembro 2022

(EM ANEXO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:	**ABERTURA**:	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**HORÁRIO**:	
TIPO: MENOR PREÇO	**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE	
OBJETO:		
LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	**CNPJ:**	
E-mail:		
VALIDADE DA PROPOSTA:	**DADOS BANCÁRIOS:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	**CPF:**	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01 - itens mercado geral

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ A EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	400			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM EM BOM ESTADO DEVERÁ SER EM Pct DE 800GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000,00			
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA.	Pct	200			
4	ACUCAR, CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	Kg	2.200,00			
5	AÇÚCAR, TIPO DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	600			
6	ADOÇANTE 100% ESTÉVIA EMBALAGEM EM BOM ESTADO COM 30G EM SACHÊ, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100			
7	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	UND	30			
8	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.	UND	20			

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA					
9	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG CADA. DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE QUE GARANTAM AS QUALIDADES COMERCIAIS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600			
10	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	1.200,00			
11	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA, NÃO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	Kg	600			
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	UND	100			
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO , CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES , VALOR NUTRICIONAL ,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO	UND	150			
14	BEIJU DE TAPIOCA, GRUPO SECO, TIPO 1. EMBALAGEM 250G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	120			
15	CAFÉ MOLDO EMBALAGEM QUE DEVERÁ SER A VÁCUO, EM Pct DE 250 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pct	1.800,00			
16	CAFE, TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	Pct	1.200,00			
17	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100			
18	CANELA EM PAU A EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30			
19	CANELA EM PÓ A EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	49			
20	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (XERÉM). OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO AMARELO, SÃOS, LIMPOS E DESGERMINADOS. TEXTURA GRANULADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO ISENTO DE UMIDADE, MOFOS, PARASITAS,	Pct	1.200,00			
21	CAPIM SANTO EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	30			
22	CATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 300 G, , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	UND	60			

	LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.					
23	CHÁ DE CAMOMILA EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	102			
24	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM EM CAIXA, 15 GRAMAS COM 10 UNIDADES DE SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	30			
25	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM DE 130G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIOP DA AGRICULtURA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	20			
26	CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM EM BARRAS DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Kg	10			
27	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO EMBALAGEM DE 1KG GRAMAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. (SEM AÇÚCAR).	UND	360			
28	CÔCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,	UND	480			
29	CRAVO DA ÍNDIA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	49			
30	CRAVO EM FLOR, SECO, EMBALAGEM, CONTENDO 20 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	UND	40			
31	EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO:	LAT	360			
32	FARINHA DE MANDIOCA CRUA. TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,	Kg	80			
33	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA. SUBGRUPO: FINA CLASSE: BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	600			
34	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	450			
35	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500			
36	FARINHA DE TAPIOCA, EM FLOCOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E .	UND	120			
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, .	Kg	300			

38	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	1.000,00			
39	FARINHA MUCILON DE MULtICEREAIS PRODUTO ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 400 GRAMAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LAT	300			
40	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	Kg	360			
41	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	Kg	200			
42	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	Kg	200			
43	FEIJAO, VERDE, DE PRIMEIRA, IN NATURA EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA	Kg	100			
44	FERMENTO QUÍMICO SECO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	UND	80			
45	FLOCOS DE ARROZ - TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADO EM Pct PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUT	UND	30			
46	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALADO EM Pct PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	UND	1.200,00			
47	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	500			
48	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA	UND	120			
49	GRANOLA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	450			
50	LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO. INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	250			
51	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPOS ISENTA DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ	UNI	2.250,00			
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS EM LATAS DE FOLHA DE FLANDRES OU	UNI	3.000,00			

	ALUMÍNIO LIMPOS ISENTA DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A					
53	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLtO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	UND	300			
54	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLtO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	UND	300			
55	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 10 UNIDADES LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UND	1.750,00			
56	MACARRAO PARA SOPA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	500			
57	MACARRAO SEM GLUTÉN EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	450			
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	UND	1.450,00			
59	MACARRAO TIPO PENNE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	750			
60	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UND	100			
61	MASSA P/ LASANHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS E DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500			
62	MASSA PRONTA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, EMBALAGEM EM SACHÊ E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750			
63	MILHO PARA CANJICA. BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1, APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	240			
64	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	UND	1.100,00			
65	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO NECESSÁRIO APENAS A ADIÇÃO DE OVOS E LEITE.	UND	500			

	COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (					
66	MISTURA PARA MINGAU. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE MILHO, EM FLOCOS FINOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 300GR. COM VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS	UND	150			
67	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM DE 150ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	30			
68	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM 340G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150			
69	MOSTARDA EMBALAGEM DE 190 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	75			
70	NESTOGENEO TIPO 1 EMBALAGEM COM 800 GRAMAS EM LATAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	30			
71	NUTREN SENIOR EMBALAGEM COM 370 GRAMAS EM LATAS ISENTAS DE FERRUGEM NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UND	22			
72	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	UND	2.000,00			
73	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	350			
74	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 G.	UND	40			
75	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 G.	UND	40			
76	PROTEÍNA DE SOJA, TEXTURIZADA, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTENDO 400G CADA.	UND	1.250,00			
77	QUEIJO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA 50 GR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTAS DE FERRUGENS.	UND	300			
78	QUEIJO TIPO PARMESÃO. TRADICIONAL. RALADO. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA	UND	120			
79	SAL Pct DE 01 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MOFO, UMIDADE, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	360			

80	TAPIOCA, PURA, GRANULADA, TIPO 1, ELABORADA COM MANDIOCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	1.250,00			
81	TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250			
82	UVA, PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	UND	80			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - laticínios

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO, COM	UND	100			
2	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ, SORO DO LEITE, FERMENTO LÁCTEO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1L ARMAZENADA E	UND	2.000,00			
3	BEBIDA LÁCTEA INSTANTÂNEA, ACHACOLATADO, CONTENDO SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CACAU HIDRATADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALtE DE CEVADA, VITAMINAS (A, C E ÁCIDO FÓLICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL),	Cx	110			
4	CHANTILLY, EMBALAGEM CONTENDO 1L, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM	Lt	45			
5	CREME TIPO CHANTILLY PARA DECORAÇÃO SABOR NATA CONGELADO. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SEMENTE DE PALMA HIDROGENADO, PROTEÍNA DE SOJA CONCENTRADA, SAL, ESTABILIZANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, ALGINATO DE PROPILENO GLICOL E	UND	30			
6	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: TETRA PACK COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTERIO DA	UND	300			
7	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO TIPO EMUSTAB, EMBALAGEM CONTENDO 200G.CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E EMULSIFICANTES (MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E	UND	45			
8	LEITE DESNATADO PASTEURIZADO E EMBALADO EM "SAQUINHOS" UM LITRO.	Lt	1.000,00			
9	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO E EMBALADO EM "SAQUINHOS" UM LITRO.	Lt	3.000,00			
10	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C. EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULtURA E/OU	Lt	150			

11	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	350			
12	MANTEIGA, EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	450			
13	MARGARINA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	500			
14	REQUEIJAO - TIPO: CREMOSO COMUM; EMBALAGEM DE 200G. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO SIF/DIPOA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM LEITE	UND	40			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 - bebidas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	300			
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	200			
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM Nº 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	350			
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM Nº 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO.	UND	300			
5	ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, CLASSIFICADA EM ACORDO COM O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS (DECRETO-LEI Nº 7.841, DE 08/08/1945), ATENDENDO ÀS PORTARIAS DNPM N.º 387, 388 E 389, DE 19/09/2008, PARA CONSUMO HUMANO,	UND	200			
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM CONTENDO 100 G / DIVERSOS SABORES	UND	1.100,00			
7	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER	UND	120			
8	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULtURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	240			
9	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UND	240			

10	REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES, CONTENDO 1L, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	UND	1.000,00			
11	SUCO DE FRUTAS/NECTAR, CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E /OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	240			
12	SUCO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 200ML, CAIXA COM 12 UNID, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Cx	480			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 – embutidos

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO, DE CARNE DE BOI. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIF/DIPOA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: COZIDO, LIMPO, SEM GORDURA. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA,	Kg	20			
2	BACON DEFUMADO, EM PEÇA, EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	Kg	120			
3	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, (COM SAL); PESANDO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; ROTULO CONTENDO, FABRICAÇÃO/VALIDADE/PESO/CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	UND	50			
4	LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA FININHA E EMBALADA À VÁCUO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO PELO ORGAO COMPETENTE. DEMAIS	Kg	120			
5	LINGUIÇA MISTA, TIPO TOSCANA	Kg	450			
6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	Kg	450			
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: RESFRIADA; EM GOMOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO PELO ORGAO	Kg	240			
8	LINGUIÇA TIPO JOSEFINA, DEFUMADA	Kg	450			
9	LINGUIÇA TIPO PAIO, APROPIADA PARA FEIJOADA. COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: RESFRIADA; EM GOMOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA	Kg	150			
10	MORTADELA DE CARNE DE BOI. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER À VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Kg	30			
11	PRESUNTO: FATIADO, TIPO COZIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA.	Kg	600			
12	QUEIJO TIPO MUSSARELA. O PRODUTO SO PODERA SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE. ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE E DE ROTULAGEM. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: DE 1ª	Kg	40			

	QUALIDADE, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO					
13	SALSICHA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALtEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	Kg	120			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 – temperos

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZEITONA VERDE. TIPO COM CAROÇO. EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E	UND	60			
2	AZEITONA VERDE. TIPO SEM CAROÇO - FRUTOS EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE	UND	60			
3	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, EMBALAGEM COM 6 CUBOS DE 57G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	100			
4	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 6 CUBOS DE 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	120			
5	COLORAL EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150			
6	ERVILHA (340G) EMBALAGEM EM LATA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTAS DE FERRUGENS.	UND	300			
7	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	50			
8	FOLHA DE LOURO, EM FOLHAS SECAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	Pct	60			
9	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADA - ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	Pct	60			
10	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UND	200			
11	ORÉGANO DESIDRATADO E MOÍDO. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	Pct	120			
12	SARDINHA EM CONSERVA SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBAL. EM LATA	UND	200			

	COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM					
13	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	Pct	120			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 - biscoito e lanches

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALA, MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	100			
2	BARRA DE CEREAIS (DIVERSOS SABORES) DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO 22 GRAMAS , DADOS DO FABRICANTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES	UND	320			
3	BATATA PALHA, 400G, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E	UND	450			
4	BISCOITO AVOADOR, EMBALAGEM COM 500GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	Pct	1.300,00			
5	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AGUA E SAL Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500,00			
6	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - EMBALAGEM ECONÔMICA 3 EM 1. PACOTE COM 330G	Pct	240			
7	BISCOITO DOCE DE CÔCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	750			
8	BISCOITO DOCE FORMATO ROSQUINHA, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000,00			
9	BISCOITO DOCE, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1.500,00			
10	BISCOITO FOLHADO DE CANELA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA DE 500 GRS, CONTENDO MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	Pct	400			
11	BISCOITO INTEGRAL Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750			
12	BISCOITO MINI CRACKER TIPO SALGADO Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	480			
13	BISCOITO POLVILHO Pct DE 250G COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	750			
14	BISCOITO TIPO MAISENA Pct DE 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500,00			

15	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA DE 500 G, CONTENDO MODO DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO.	Pct	600			
16	BISCOITO TIPO WAFER, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, 140G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260			
17	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	350			
18	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	480			
19	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	480			
20	BOLACHA RECHEADA, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 140 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	Pct	120			
21	BOLINHO RECHEADO, DIVERSOS SABORES. PESO 40G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UND	1.000,00			
22	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, RECHEADO, COBERTURA DE CHOCOLATE, NO FORMATO REDONDO TIPO TRUFA. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Pct	50			
23	DOCE DE AMENDOIM. TIPO PÉ DE MOLEQUE. POTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	UND	30			
24	DOCE DE BANANA. EMBALGEM INDIVIDUAL COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.	UND	60			
25	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 18 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE	FAR	1.200,00			
26	PIRULITO FORMATO LASCA BOCA, TAMANHO GRANDE, DIVERSOS SABORES, ARTIFICIALMENTE AROMATIZADOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	100			
27	SALGADINHO, 50 GRAMAS, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, PRESUNTO, CHURRASCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE	UND	300			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 – proteínas

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA ACÉM (INTEIRO), CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	750			
2	CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE, CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	750			
3	CARNE BOVINA DE SOL, COLCHÁO MOLE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEDAÇO PEÇA COM NO MÍNIMO DE 1 KG	Kg	650			
4	CARNE BOVINA FRALDINHA, CORTADA EM BIFES, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	325			
5	CARNE BOVINA LARGATO, SEM OSSO, CORTADA EM BIFES, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	650			
6	CARNE BOVINA. CORTE: MUSCULO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,	Kg	1.100,00			
7	CARNE BOVINA. CORTE: PEITO, APROPIADA PARA FEIJOADA. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO	Kg	100			
8	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: ACÉM. RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO	Kg	100			
9	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: CHÃ DE DENTRO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM	Kg	120			
10	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: CONTRA FILÉ. TIPO: DO SOL. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO	Kg	120			
11	CARNE BOVINA. TIPO DE CORTE: PONTA DE AGULHA - CHARQUE. QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	Kg	100			
12	CARNE BOVINA. TIPO: MOÍDA. DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM COM 500 G, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS	UND	350			
13	CARNE DE FEIJÃO DE 2°, DENTRO DOS VALORES PERMITIDOS, ISENTA DE NITRITO E NITRATO, BAIXA	Kg	350			

	QUANTIDADE DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G E/ OU 1KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTE DE FUROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
14	CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL,, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER	Kg	100			
15	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: ORELHA DE PORCO. EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM .	Kg	10			
16	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: PÉ DE PORCO. EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ	Kg	10			
17	CARNE SUÍNA. TIPO DE CORTE: TOUCINHO. CONSERVADO EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	Kg	30			
18	CHARQUE, PONTA DE AGULHA, BOA QUALIDADE, ÚMIDA E CINZA, DENTRO DOS VALORES PERMITIDOS, ISENTA DE NITRITO E NITRATO, BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G E/ OU 1KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTE DE FUROS,	Kg	600			
19	COSTELA BOVINA, COM CARNE, COM O MÁXIMO DE 10 0 DE GORDURA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	450			
20	FÍGADO BOVINO. EMBALAGEM A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	Kg	200			
21	FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, CONGELADA, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA	Kg	1.250,00			
22	FRANGO. TIPO: COXA E SOBRECOXA. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	360			
23	FRANGO. TIPO: COXINHA DA ASA. EMBALAGEM EM BANDEJA, CONGELADO. TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	240			
24	FRANGO. TIPO: INTEIRO. CONGELADO E EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Kg	300			
25	FRANGO. TIPO: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EM FATIAS. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE	Kg	1.500,00			
26	FRANGO. TIPO: PEITO DE FRANGO, COM OSSO. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO,	Kg	240			

	NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS					
27	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA	Dz	480			
28	PEIXE. TIPO: DOURADO, EM POSTAS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	180			
29	PEIXE. TIPO: CORVINA, EM POSTAS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	180			
30	PEIXE. TIPO: MERLUZA, EM FILÉS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	200			
31	PEIXE. TIPO: TILÁPIA, EM FILÉS, CONGELADO. FORNECIMENTO POR QUILOGRAMA (KG). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR	Kg	200			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 – hortifruti

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÔCO SECO: DESCRIÇÃO: CÔCO SECO IN NATURA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO	UND	50			
2	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA,TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE DE SUJIDADES , PARASITAS E L	Kg	120			
3	MANGA ESPADA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	Kg	200			
4	MARACUJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	Kg	240			
5	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FRUTO INTEIRO, COM CASCA FIRME E INTACTA, S.	Kg	240			

6	MELÃO IN NATURA (TIPO AMARELO). FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA. CASCA COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, FUROS OU .	Kg	120			
7	MORANGO IN NATURA. FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM SINAIS DE FUNGOS E/OU APODRECIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BANDEJA (DE 200G A 250G).	UND	100			
TOTAL DO LOTE						

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III - Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas no Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2026, instaurada pelo Município de Boa Nova/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ... de de 2026

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº /2026, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Pregão Eletrônico, na condição

( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº /2026 da Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)
OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2026 instaurada pelo Município de Boa Nova-BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)
OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ... de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante.

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA NOVA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço Praça da Bandeira, n° 08, Centro, na cidade de Boa Nova-BA, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Santos Meira portador da Cédula de Identidade nº 14131168-17, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.020.925-30, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 822/2022, e do outro lado, a , situada à , inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pela Sr.º (a) , portador da Cédula de identidade nº e inscrita no CPF sob nº , a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ...../20..., RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Lei Municipal nº 822/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às atividades administrativas das diversas secretarias do Município de Boa Nova/BA, conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do respectivo edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Boa Nova – Bahia, tendo as Secretarias Municipais como intervenientes.

4. DA ADESÃO, DOS LIMITES E DAS VEDAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e DO Diário Oficial do Município (DOM), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre

a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Nova – Bahia, ___ de _____ de 2026.

_____
LUCAS SANTOS MEIRA
BPREFEITO MUNICIPAL

_____
[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº */2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA NOVA E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA/BA.

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço à Praça da Bandeira, n° 08, Centro, na cidade de Boa Nova – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Santos Meira portador da Cédula de Identidade nº 14131168-17, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.020.925-30, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, empresa _____ estabelecida na Rua_____, na cidade e Município de _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº. _____ e CI nº. _____, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo, em decorrência do Processo Licitatório na Pregão Eletrônico n° 024/2026, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA/BA, de acordo com o item abaixo e especificações constantes Edital.

1.1 Vinculando-se e obedecendo-se as condições oferecidas na Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Município de Boa Nova – Bahia, através do edital de licitação nº 024/2026, Ata de Registro de Preços nº /2026 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de xx/xx/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal no 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos) e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 822 de 27 de setembro de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis.
2.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1 O prazo de vigência da contratação é de (dia) de (mês) de (ano) à (dia) de (mês) de (ano), prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que o fornecimento tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o produto tenha sio entregue regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
3.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
3.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
4.1 O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento será realizado por demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devidamente assinada por responsável previamente identificado.

4.2 O prazo para entrega de cada solicitação será de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, em conformidade com o Termo de Referência, sob pena das sanções cabíveis.
4.3 As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis e em horário comercial, podendo ser ajustadas excepcionalmente, mediante prévio acordo entre as partes, em caso de urgência devidamente justificada pela CONTRATANTE.
4.4 O local de entrega será o endereço da unidade municipal indicado na Autorização de Fornecimento, observadas as necessidades das secretarias requisitantes.
4.5 A entrega compreenderá, além do transporte, o descarregamento e a acomodação/armazenamento dos produtos no local indicado por servidor responsável, correndo por conta e risco da CONTRATADA as operações necessárias e respondendo por eventuais danos causados durante a entrega.
4.6 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de consumo, observadas as exigências de qualidade, higiene, acondicionamento e transporte, inclusive quanto à procedência, integridade e prazos de validade, quando aplicável.
4.7 Verificada entrega em quantidade inferior à solicitada, a CONTRATADA deverá promover a complementação do quantitativo faltante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.
4.8 Constatada desconformidade, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento de notificação formal, sem ônus adicional, sem prejuízo das sanções e demais responsabilidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Do Preço

5.1.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ xxxx (xxxxx), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.
5.1.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para a fiel execução deste contrato.

5.2 Condições e prazo para liquidação e pagamento

5.2.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
5.2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
5.2.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou

mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.2.4 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

5.2.5 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

5.2.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.2.8 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.2.9 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.2.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.2.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100) /365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. - SEC. ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. SAÚDE

AÇÃO: 2.043 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

AÇÃO: 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%

FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.054 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DFE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 - PNAE - FNDE

FONTE DE RECURSO: 15500000 - Recursos do Salário-Educação - QSE

FONTE DE RECURSO: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

ORGÃO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINIST. - SEC. ASSIST. SOCIAL

AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos Ordinários

FONTE DE RECURSO: 16600000 - Transferências de Recursos do FNAS

FONTE DE RECURSO: 16610000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), observada a periodicidade anual e a incidência do reajuste exclusivamente sobre as obrigações contratuais alcançadas pelo período de reajustamento, mediante apuração e formalização pela Administração Pública.

7.3 O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhado da respectiva memória de cálculo, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

8.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

8.2 Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

8.3 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

a) Efetuar o fornecimento dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de qualidade, conservação e consumo, observadas as especificações, os quantitativos, os prazos e os locais estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, mediante entregas semanais, acompanhadas da correspondente nota fiscal e das informações de identificação, procedência, lote e prazo de validade dos produtos, quando aplicáveis;

b) Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, inclusive quanto às condições de embalagem, rotulagem, armazenamento, transporte e conservação, observando, quando necessário, o controle de temperatura e a manutenção da cadeia de frio dos produtos perecíveis;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

d) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelo eventual descumprimento contratual;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando os esclarecimentos e informações solicitados, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação formal da Contratante, sem prejuízo das demais medidas previstas no Termo de Referência;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade reduzida ou excluída pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução contratual, assegurada à Contratante a possibilidade de descontar dos pagamentos devidos ou da garantia contratual, caso exigida, os valores correspondentes aos danos apurados, observados os procedimentos legais aplicáveis;

h) Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal para fins de pagamento, quando exigível e não sendo possível a comprovação por meio de consulta aos sistemas oficiais competentes, os seguintes documentos:

I – prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II – certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos previstos na legislação aplicável, cuja inadimplência não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, observadas as disposições legais pertinentes;

j) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado de sua ciência, qualquer ocorrência anormal, acidente ou circunstância que possa comprometer o transporte, a conservação, a qualidade ou a entrega dos produtos contratados;

k) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante ou por seus representantes, disponibilizando os documentos pertinentes à execução contratual e permitindo, quando necessário, a verificação das condições de armazenamento, acondicionamento e transporte dos produtos fornecidos;

l) Suspender imediatamente, por determinação da Contratante, qualquer procedimento de fornecimento, transporte ou entrega que esteja em desconformidade com as exigências contratuais, sanitárias ou de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações assumidas;

m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

n) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como as demais reservas legalmente exigíveis, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

o) Guardar sigilo sobre as informações de natureza confidencial obtidas em decorrência da execução contratual, ressalvadas as hipóteses de divulgação legalmente obrigatória;

p) Arcar com os custos decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto às despesas de aquisição, transporte, acondicionamento, conservação, descarga e entrega dos produtos, devendo assegurar o cumprimento integral das obrigações contratadas, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente aquelas previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
q) Cumprir, além das disposições legais e regulamentares vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, as normas de segurança, higiene e controle sanitário aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios, bem como as normas internas da Contratante pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, pelo atraso injustificado no fornecimento dos gêneros alimentícios ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato e em seus anexos, poderá o MUNICÍPIO DE BOA NOVA, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Pública:
a) Advertência;
b) Multa administrativa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.1.1 A penalidade de advertência será aplicada nos casos de inexecução parcial do contrato, quando a natureza e a gravidade da infração não justificarem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes multas, observada a natureza da infração, a proporcionalidade e as condições estabelecidas neste Contrato:
a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues no prazo estabelecido, por ocorrência de atraso injustificado no fornecimento, observadas as condições e a periodicidade de entrega previstas no Termo de Referência;
b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contratual inadimplida, nos casos de inexecução parcial, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações contratadas ou descumprimento das obrigações de substituição ou complementação dos produtos, quando caracterizada infração passível de penalização;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total do objeto contratual.
10.1.2.1. As multas serão aplicadas mediante decisão fundamentada, assegurado à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação

de defesa, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2.2. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação da decisão administrativa definitiva, podendo ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia contratual, quando existente, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.1.2.3. A aplicação de multa moratória não impede sua conversão em multa compensatória, nem a extinção unilateral do contrato e a aplicação cumulativa das demais sanções legalmente cabíveis, observados os critérios de proporcionalidade e vedada a duplicidade de penalização pecuniária pelo mesmo fato.

10.1.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada à CONTRATADA nas hipóteses previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, impedindo-a de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

10.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas infrações previstas nos incisos II a VII do referido artigo, quando sua gravidade justificar penalidade superior ao impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, abrangendo a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

10.1.4.1 A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada, observada a gravidade da conduta e o enquadramento legal, especialmente nas seguintes situações:

a) Prática de atos fraudulentos ou apresentação de informações ou documentos falsos durante a execução contratual;

b) Fornecimento doloso ou fraudulento de gêneros alimentícios adulterados, falsificados, deteriorados ou impróprios para consumo;

c) Prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação;

d) Condutas que caracterizem fraude, comportamento inidôneo ou outras infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as quais seja legalmente cabível a declaração de inidoneidade.

10.1.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, observado o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado à CONTRATADA o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir.

10.1.6. Na aplicação das penalidades, a Administração observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração

Pública e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de extinção contratual, nas hipóteses legalmente previstas, nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração Pública, observados os procedimentos e as garantias estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do presente contrato será realizada por servidor designado, atendendo o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

11.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

11.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III. proceder às medições dos serviços executados;

IV. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI. proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

VIII. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

IX. abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,

X. outras atividades compatíveis com a função ou especificados na Ata de Registro de Preços.

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VII art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1 As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

14.2 Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei 14.133/2021

14.3 Fica eleito o foro da Comarca de Poções -Ba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

14.4 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Nova – Bahia, ____ de _____ 2026.

LUCAS SANTOS MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Representante Legal]
[Razão Social]
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento pelo mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Boa Nova - BA, ____ de _____ de 2026.

Setor Jurídico